



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
QUIXADÁ-CE

Lei Municipal nº 2.744 de 08 de Maio de 2015 alterada pela Lei nº 2.972 de 29 de Maio de 2019 alterada pela Lei nº 3.068 de 18 de Março de 2021 alterada pela Lei nº 3.178 de 30 de Março de 2023

RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, instituído através da Lei Municipal nº 2.744 de 08 de Maio de 2015, visa o acompanhamento e efetiva participação popular na Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo ele diretriz, conforme se observa no artigo 88 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:

II - criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais.

Sendo sua criação também corroborada pelo artigo 2º da Resolução nº 106 de 17 de Novembro de 2005 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

Art. 2º. Na União, nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios haverá um único Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto paritariamente de representantes do governo e da sociedade civil organizada, garantindo-se a participação popular no processo de discussão, deliberação e controle da política de atendimento integral dos direitos da criança e do adolescente, que compreende as políticas sociais básicas e demais políticas necessárias à execução das medidas protetivas e socioeducativas previstas nos arts. 87, 101 e 112, da Lei nº 8.069/90.

O presente relatório tem como finalidade apresentar o molde organizacional e a participação direta do colegiado nas atividades realizadas durante o ano de 2024, servindo também como um instrumento documental norteador de quem aquele o solicita para fins de prestação de contas deste Conselho de Direitos.

Frise-se que o comprometimento trazido pela importância do controle social e as consequências de intempéries e atipicidades trazidas ainda por vulnerabilidades deixadas



Rua Pascoal Crispino, Nº 151 – Centro.

Quixadá-Ceará CEP: 63.900-153



comdicaqxd@yahoo.com.br

pela pandemia de Covid-19, cuja necessidade de fala ainda se faz presente, não dirimiu as responsabilidades deste colegiado quanto as suas atribuições. Deste modo, apresentamos aqui o que foi realizado e executado durante o ano de 2024.

Foram realizadas 09 (nove) reuniões ordinárias, 02 (duas) reuniões extraordinárias, 04 (quatro) reuniões da Comissão Especial para Eleição Suplementar do Conselho Tutelar e 02 (duas) reuniões da Corregedoria do CMDCA, abertas a sociedade e feitas nas modalidades presencial e remota, para discutir temáticas diversas sobre a política da criança e do adolescente.

Para além disso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizou a Solenidade de Posse dos Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2024-2027, além de ter organizado e conduzido, a posteriori, as Eleições Suplementares para Conselheiro Tutelar, em março do ano em trabalho, com o fito de garantir o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente. Ressalte-se que a eleição ocorreu sem o suporte do TRE, em urnas de lona fornecidas pelo Cartório da 6ª Zona Eleitoral.

Foram aprovadas 23 (vinte e três) resoluções, que versam desde a convocação de conselheiros tutelares suplentes, visando a garantia do pleno funcionamento do Conselho Tutelar, até aprovação de projeto de captação por chancela. Foram criadas 02 (duas) comissões temáticas, uma com o objetivo de acompanhar o Processo de Escolha Suplementar para os Membros do Conselho Tutelar do Município de Quixadá (processo esse que perdurou por um lapso temporal distribuído com início em março e concluído, para fins eleitorais, em maio de 2024) e outra visando o Enfrentamento a Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes.

Aqui expomos as comissões criadas:

- 1- Comissão Especial para o Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Quixadá.
- 2- Comissão de Prevenção e Enfrentamento à Violência, Abuso e Exploração Sexual Contra Crianças e Adolescentes.



Também durante o ano de 2024, foi aprovado o valor de 10% para destinação ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, oriundos de projetos de captação de recursos por chancela por organizações da sociedade civil ou governamentais.

Foi realizada campanha de captação de recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através das declarações do imposto de renda, além de ter sido aprovado o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Os conselheiros do CMDCA também participaram de formações no ano de 2024, podendo ser citadas: Encontro Regional para Revisão dos Planos Temáticos da Infância e do Adolescente; Rede de Proteção Social e a Lei 13.431/2017: Projeto Escuta Ativada; Controle Social. Sendo este último promovido pela Secretaria de Assistência Social – SAS. Todas visando fortalecer, desenvolver e acompanhar os trabalhos desenvolvidos para a constituição de políticas públicas voltadas para meninos e meninas quixadaenses.

O CMDCA também promoveu, em parceria com a Secretaria de Assistência Social – SAS o II Fórum Comunitário do Selo Unicef, um evento intersetorial de apresentação dos resultados dos indicadores do Selo, comprovando a significativa melhora da política de atendimento a crianças e adolescentes, o que levou o município a conquistar o Selo pela primeira vez na história de sua emancipação.

Este Conselho de Direitos também realizou visita institucional com consequente registro da Sociedade São Vicente de Paulo, aumentando as possibilidades de promoção de direitos de crianças e adolescentes, tendo deliberação e aprovação total do colegiado, com subsequente emissão de parecer e resolução.

O colegiado também aprovou o calendário de reuniões anual do Conselho, sendo essas as segundas terças-feiras de cada mês, além também da aprovação da nova mesa diretora, cuja presidência foi ocupada por uma integrante de organização governamental.



O CMDCA também acompanhou a execução das ações do Edital de nº 002/2023/CMDCA, que beneficiou a Associação Sentiero com o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Frise-se que o presente Conselho de Direitos, acompanhou e deu suporte a eventos realizados pelos equipamentos da Secretaria de Assistência Social, como exercício de suas funções, sendo exemplos: PROTEJA 2024, Campanha de Prevenção a Gravidez na Adolescência, Campanha Faça Bonito, Campanha de Combate e Erradicação do Trabalho Infantil, Trabalho Não é Brincadeira de Criança, Cidade da Criança, Natal das Famílias, além de atuar como fomentador de discussões contributivas para ações do Selo Unicef durante o ano de 2024.

No mais, enaltecemos a importância da funcionalidade deste conselho e nos colocamos a disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas. Ao mesmo tempo em que elevamos votos de estima e consideração.

Quixadá, 23 de Janeiro de 2025.

Respeitosamente,



Emanuela Augusta Imaculada Cabral Saraiva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quixadá

